



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

## **EDITAL Nº 01/2022 - ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA**

**De 07 de novembro de 2022**

### **Processo Seletivo para Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Antropologia**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 733/GR-UFOPA, 14 de dezembro de 2018, torna público o Processo Seletivo para concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos(às) estudantes concluintes do Curso de Bacharelado em Antropologia.

#### **1. JUSTIFICATIVA**

1.1. Considerando os termos da Portaria nº 186/2020/GR/UFOPA (versão consolidada), que define critérios e teto para concessão de auxílios estudantis e bolsas acadêmicas no âmbito da Ufopa;

1.2. Considerando que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é desenvolvido como uma atividade curricular individual, obrigatória e condicionante para obtenção do título de Bacharel em Antropologia;

1.3. Considerando que o TCC deve resultar de atividades de pesquisa teóricas e empíricas desenvolvidas sob a orientação sistemática do docente/orientador;

1.4. Considerando que para fins de avaliação e integralização curricular, o TCC pode ser realizado no formato de monografia (contendo, no mínimo 50 páginas) ou peça audiovisual (acompanhado de um texto que exponha o contexto de pesquisa, seus princípios teórico-metodológicos e uma reflexão com, no mínimo, 25 páginas);

1.5. Considerando ser de interesse público que estes trabalhos sejam desenvolvidos em sua plenitude;

1.6. Considerando que a Administração Pública deve atender de forma impessoal às demandas de uso dos recursos públicos;

1.7. Considerando, ainda, a finalidade da lei de cotas (critérios definidos na Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012, e na Portaria MEC n. 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC n. 09, de 05 de maio de 2017) e a política interna da Ufopa (Processo Seletivo Regular – PSR, Processo Seletivo Especial Indígena -- PSEI e Processo Seletivo Especial Quilombola -- PSEQ),

1.8. Justifica-se o presente Edital para a concessão de de Bolsa de Incentivo Acadêmico como forma de proporcionar a(o)s contemplado(a)s dedicação à finalização de trabalhos de conclusão de curso, contribuindo para



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

diminuir os índices de retenção acadêmica na UFOPA, tendo como público-alvo estudantes de graduação concluintes do Curso de Bacharelado em Antropologia.

## **2. OBJETIVO**

2.1. A concessão da Bolsa de Incentivo Acadêmico visa auxiliar financeiramente os(as) estudantes concluintes do Curso de Bacharelado em Antropologia com Trabalhos de Conclusão de Curso que estão em andamento.

## **3. PÚBLICO-ALVO E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão se inscrever estudantes que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- a) Estar matriculado/a em um dos componentes curriculares TCC (TCC I, TCC II, TCC III ou TCC) e/ou ter percentual de integralização de 80% ou mais.
- b) Não possuir bolsa acadêmica no âmbito da Ufopa (PIBIC, PIBIT, PIVIT, PIBID, PET, PIBEX, Pró-Ensino, Estágio, PEEX, CEANAMA, Projetos Institucionais de Monitoria, etc.).
- c) Não possuir vínculo empregatício.

Parágrafo único: Não poderão concorrer ao presente edital acadêmicos/as cujos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) já tenham sido contemplados com auxílio financeiro ou bolsa específica para fomento ao TCC ofertado/a pela Universidade Federal do Oeste do Pará.

## **4. ORÇAMENTO DO EDITAL, VALOR E DURAÇÃO E MODALIDADE DAS BOLSAS**

4.1. Os recursos aportados a este Edital de Bolsas de Incentivo Acadêmico são provenientes do orçamento do ICS destinado ao Curso de Bacharelado em Antropologia, totalizando o montante de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) oriundo da seguinte estrutura orçamentária: UGR: 151799-ICS; PTRES: 171252; FONTE: 8100000000; PI: M0211G1900N; ND: 339018.

4.2. Os recursos serão disponibilizados para pagamento de 7 (sete) bolsas de R\$400,00 (quatrocentos reais), nos meses de dezembro de 2022, janeiro e fevereiro de 2023, para os(as) estudantes que obtiverem os seus projetos de Trabalho de Conclusão de Curso contemplados no presente Edital.

## **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via email (antropologia.ics@ufopa.edu.br) dentro do período de inscrição disposto no cronograma do presente edital, com o assunto do e-mail especificando seu



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

nome completo, matrícula e o Edital, por exemplo: “Fulano de Tal 2015000 - inscrição ao EDITAL Nº 01/2022/ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA”.

5.2. Para se inscrever o/a discente deve encaminhar para o referido e-mail os seguintes documentos, podendo ser assinados digitalmente ou preenchidos à mão e fotografados ou digitalizados (formato figura ou PDF):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo/a candidato/a e seu/sua orientador/a (Anexo I);
- b) Declaração de ausência de vínculo empregatício e recebimento de outras bolsas (Anexo II);
- c) Histórico escolar atualizado.

5.3. Todos os documentos deverão ser enviados por e-mail dentro do prazo de inscrição do edital.

5.4. Caso o candidato deseje corrigir ou complementar a documentação enviada, deverá fazê-lo exclusivamente dentro do prazo de inscrição através de um novo e-mail em que constem todos os documentos (tanto os enviados anteriormente quanto os corrigidos/complementares), de modo que apenas o último e-mail enviado pelo candidato será considerado.

## **6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

6.1. A análise e julgamento das inscrições será atribuída de Comissão própria formada por servidores vinculados ao ICS, designados através de Portaria nº 45/2022 - ICS, de 29 de agosto de 2022.

6.2. A seleção será realizada em 2 (duas) etapas:

- a) Homologação das inscrições: serão homologadas as inscrições que cumprirem com todos os requisitos.
- b) Análise documental.

6.3. A seleção obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) – até 40 pontos, de acordo com a conversão da nota do IRA mediante aplicação de regra de três simples, exemplificada no Quadro 1;
- b) Tempo de permanência do(a) aluno(a) no curso de Bacharelado em Antropologia – até 40 pontos, de acordo com o Quadro 2;
- c) Modalidade de ingresso do(a) aluno(a) no curso de Bacharelado em Antropologia – até 20 pontos, de acordo com o Quadro 3.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

**Quadro 1:** Exemplo de conversão da nota do IRA

A nota máxima do IRA é de 10 (dez) pontos, que corresponde à pontuação = 40 (quarenta) pontos.

Um/a candidato/a tem a nota do IRA = 7,5 (sete e meio).

Fazendo a conversão com uma regra de três simples:

$$\begin{array}{r} 10 \text{ — } 40 \\ 7,5 \text{ — } x \\ x = \frac{7,5 \times 40}{10} \end{array}$$

X (nota do candidato) = até 40 pontos

**Quadro 2:** Pontuação de acordo com o tempo de permanência no curso

<b>Tempo de permanência no curso</b>	<b>Pontuação</b>
Matriculado em 2015 ou anos anteriores	40 pontos
Matriculado em 2016	32 pontos
Matriculado em 2017	24 pontos
Matriculado em 2018	16 pontos
Matriculado em 2019	8 pontos

**Quadro 3:** Pontuação de acordo com a modalidade de ingresso

<b>Modalidade de ingresso</b>	<b>Pontuação</b>
Modalidade 1 – Estudantes ingressantes pelo PSEI	20
Modalidade 2 – Estudantes ingressantes pelo PSEQ	20
Modalidade 3 – Estudantes ingressantes por cotas pelo Processo Seletivo Regular (PSR).	20
Modalidade 4 – Ampla Concorrência	10

6.4. O cálculo da pontuação final do(a) candidato(a) será realizado por meio de somatória simples de todos os critérios com pontuação máxima total de 100 pontos.

6.5. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de nota.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

6.6. Após a classificação, serão aplicados os seguintes critérios para fins de desempate, na seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de permanência do(a) estudante no curso de Bacharelado em Antropologia, desde que regularmente matriculado;
- b) Maior idade.

6.7. Esgotando-se os critérios de desempate, a comissão organizadora deste certame tem a prerrogativa de considerar outros critérios.

6.8. Os(as) estudantes classificados(as) dentro do número de bolsas disponíveis irão compor a lista do resultado preliminar. Os demais estudantes aptos a receberem a bolsa que estiverem fora da lista preliminar comporão o cadastro reserva e poderão ser convocados em caso de cancelamento de bolsas.

6.9. No caso de não serem contempladas todas as bolsas, esgotado o chamamento dos discentes eventualmente classificados no cadastro de reserva, os recursos disponíveis remanescentes poderão ser redistribuídos igualmente pelo número de discentes classificados, dentro do período de atendimento, aumentando-se assim o valor individual mensal da bolsa até o teto de mil e seiscentos reais (R\$1.600,00).

6.10. Os(as) estudantes do cadastro de reserva terão seus nomes divulgados no site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/> seguindo a ordem de classificação.

6.11. A convocação dos(as) estudantes do cadastro de reserva ocorrerá por meio do site <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/> e pelo e-mail [antropologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:antropologia.ics@ufopa.edu.br) para o e-mail informado na ficha de inscrição.

6.12. A comissão organizadora do certame poderá convocar, dentro do período de vigência deste Edital, estudantes que constarem no cadastro reserva, seguindo a ordem de classificação final publicada, respeitando o teto orçamentário do Edital e sem possibilidade de pagamento retroativo.

## **7. DO MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a adequada, regular e efetiva gestão do objeto deste edital e serão realizadas em conformidade com o que dispõe o art. 48 do Decreto 9.283/2018.

7.2. Para fins de monitoramento das ações apoiadas por este edital, os(as) estudantes contemplados(as) com bolsa enviará, em até trinta dias após o término da vigência da bolsa, o relatório final de execução das atividades relativas ao TCC (Anexo IV) com o parecer do(a) orientador(a).

7.3 A avaliação dos relatórios será realizada pelo Colegiado do Curso de Antropologia.

7.4 Em caso de reprovação do relatórios, o(a) docente e o(a) discente devem



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

promover as alterações e ressubmeter à avaliação e caso seja reprovado novamente, será aberto um processo administrativo para a devolução de todo o recurso recebido durante a vigência da bolsa.

## 8. CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação edital	7/11/2022
Prazo para impugnação do edital	8/11/2022
Período de inscrição	9 a 15/11/2022
Divulgação das inscrições homologadas	16/11/2022
Prazo para interposição de recurso	18/11/2022
Divulgação do Resultado Preliminar	21/11/2022
Prazo para interposição de recurso	23/11/2022
Publicação do resultado final e homologação	24/11/2022

## 9. RECURSOS

9.1 Recursos referentes à impugnação do presente Edital (ANEXO III) deverão ser enviados via email à Coordenação do Curso de Bacharelado em Antropologia ([antropologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:antropologia.ics@ufopa.edu.br)), dentro do prazo máximo estipulado no Edital publicado no site do ICS (<http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>).

9.2 Pedidos de esclarecimentos sobre qualquer dúvida referente ao presente edital podem ser dirimidas via e-mail ([antropologia.ics@ufopa.edu.br](mailto:antropologia.ics@ufopa.edu.br)).

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do/a candidato/a implicará a aceitação das normas contidas neste edital e em outros relacionados que porventura venham a ser publicados.

10.2 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo que forem publicados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>, bem como manter atualizado o endereço do seu e-mail perante a UFOPA para encaminhamento de correspondências e a conferência de sua caixa de entrada, inclusive *spam*.

10.3 O resultado final deste processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/ics/instituto/editais/>

10.4 Os casos omissos serão julgados em primeira instância pela própria comissão do processo seletivo, em segunda instância pelo colegiado do Curso de Antropologia e pelo ICS, em última instância.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

Santarém, 07 de novembro de 2022.



Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

**Edital n. 01/2022/ANTROPOLOGIA/ICS, de 07 de novembro de 2022**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO/A DISCENTE:		
NÚMERO DE MATRÍCULA:		
CPF:	CELULAR: ( )	
E-MAIL:		
ENDEREÇO:		
DADOS PARA PAGAMENTO DA BOLSA		
BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
NOME DO/A ORIENTADOR/A:		
TÍTULO DO PROJETO DE TCC:		
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO:		

**DECLARO** estar ciente das normas do Edital do Processo Seletivo para concessão de bolsa para fomento a Trabalhos de Conclusão do Curso de Antropologia.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do/a discente**

**Assinatura do/a orientador/a**

Em caso de impossibilidade de assinatura do orientador será aceito um e-mail enviado pelo orientador aprovando a submissão de inscrição





Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

**Edital n. 01/2022/ANTROPOLOGIA/ICS, de 07 de novembro de 2022**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO, BOLSA**  
**& OUTRO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA FOMENTO AO TCC**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matriculado/a regularmente no curso de Bacharelado em Antropologia sob  
matrícula n° \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins não possuir  
qualquer vínculo empregatício e tampouco ter recebido qualquer auxílio  
financeiro para fomento ao TCC ofertados pela Universidade Federal do Oeste  
do Pará. Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste  
termo implica na devolução da bolsa concedida.

Santarém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do/a discente**





Universidade Federal do Oeste do Pará  
Instituto de Ciências da Sociedade

**EDITAL Nº 01/2022 - ANTROPOLOGIA/ICS/UFOPA de 07 de novembro de 2022**

**Concessão de Bolsa de Incentivo Acadêmico aos estudantes concluintes do curso de Antropologia**

**Anexo IV - RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
Bolsista:	
E-mail:	Telefone:
Orientador:	
Vigência da bolsa:	

**2. INTRODUÇÃO**

(Resumo informando o tema e o estágio de elaboração do TCC)

**3. OBJETIVOS**

(Descrever os objetivos delineados para o período da Bolsa de Incentivo Acadêmico. Justifique se alguns objetivos forem alterados ou não forem alcançados)

**4. ATIVIDADES REALIZADAS**

(Relatar as atividades realizadas no período da Bolsa de Incentivo Acadêmico)

**5. RESULTADOS OBTIDOS**

(Apresentar e discutir os principais resultados obtidos)

**6. ANEXOS**

(Anexar fotos das atividades, manuscritos do TCC ou documentos que achar conveniente)

**7. PARECER DO ORIENTADOR**

Local, data

Assinatura do orientador

Assinatura do bolsista